

**EDITAL Nº 02/2025 – REGIÃO DE FLORES DA CUNHA  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS  
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS  
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE FLORES DA CUNHA – 2º SEMESTRE/2025**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Gerente de Operações do CFP SENAI MADEIRA E MOBILIARIO - EXTENÇÃO FLORES DA CUNHA no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 12/05/2025 a 06/07/2025, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 02/2025 Região de Flores da Cunha** o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 06 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de 12 de maio de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

**2. OBJETIVO**

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

**3. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 02/2025 Região de Flores da Cunha.**

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a partir das 08 horas do dia 12/05/2025 até às 22 horas do dia 06/07/2025, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Não será permitida no ato da inscrição que o candidato realize a inscrição em mais de um curso, constante no Anexo II.

**4. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- Estar matriculado no ensino regular, conforme Anexo II do Edital.
- Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos no CFP SENAI MADEIRA E MOBILIARIO - EXTENÇÃO FLORES DA CUNHA.
- Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade de CFP SENAI MADEIRA E MOBILIARIO - EXTENÇÃO FLORES DA CUNHA ou em outra instituição educacional, na data da inscrição do Processo de Cadastramento.
- Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.
- Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.
- Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro”.
- Ter disponibilidade para frequentar as aulas do curso ofertado neste edital, no CFP SENAI MADEIRA E MOBILIARIO - EXTENÇÃO FLORES

**DA CUNHA nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.**

#### 4.1 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a participar do **Processo de Cadastramento e data, horário e local da prova**;

4.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. Instrumento específico encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

4.3 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o e-mail da escola ([floresdacunha@senairs.org.br](mailto:floresdacunha@senairs.org.br)).

4.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

#### **5. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 02/2025 Região de Flores da Cunha.**

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizes Para Empresas Industriais Nº02/2025 Região de Flores da Cunha** o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

#### **6. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº2/2025.**

6.1 A prova será realizada no dia **12/07/2025**, sábado, das **08h00 às 12h00**, em plataforma online, através do link: <https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>

6.2 O aluno deverá acessar o link abaixo.

6.3 <https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>  
LOGIN: CPF SEM PONTOS;  
SENHA: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – DDMMAAAA

6.4 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

Prova	Nº de Questões
Língua Portuguesa	25
Matemática	25

6.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições

múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d), das quais somente uma será verdadeira.

6.4 Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

6.5 A prova será realizada em uma etapa única, com duração de 4 horas.

6.6 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto, cabe às empresas, selecionar os candidatos de acordo com os critérios de seleção estabelecidos pela empresa para contratação e indicar para realizar o curso no CFP SENAI MADEIRA E MOBILIARIO - EXTENÇÃO FLORES DA CUNHA.

6.7 Os candidatos devem consultar no seu e-mail cadastrado no site institucional: [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), no dia 12/07/2025, login e senha para acesso a plataforma de realização das provas.

6.8 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, que comprovarem no ato da inscrição, através de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a condição de membro da igreja, deverão comunicar a secretaria da Unidade, para que possa ser agendado um outro dia e horário para realização da prova. Estes terão quatro horas (4h) para realizar a prova, assim como os demais candidatos.

6.9 O candidato deverá entrar na plataforma de realização da prova com 15 minutos de antecedência.

6.10 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários na plataforma passados 15 minutos do início da prova.

6.11 Será excluído do processo classificatório o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros sites, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.

6.12 Não serão concedidas revisão de prova, realização de prova em segunda chamada ou aplicação de prova fora do dia previsto neste Edital.

## 7. DOS RECURSOS PARA ACESSAR A PROVA ON-LINE NA PLATAFORMA FÁBRICA DE PROVAS.

7.1 Para que o candidato possa acessar a plataforma da Prova Fácil e realizar prova on-line é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Tipos de máquina – desktop ou laptop/notebook.
- Recomendamos que o usuário seja administrador da máquina para evitar qualquer possível restrição de acesso.
- Sistema operacional – Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou MacOS.
- Utilização dos navegadores de internet homologados: Google Chrome ou Mozilla Firefox(atualizados na última versão)
- Internet de no mínimo 10 MB preferência via cabo.

7.2 Caso o candidato não tenha a infraestrutura especificada acima para realizar a prova on-line deverá enviar para o e-mail [floresdacunha@senairs.org.br](mailto:floresdacunha@senairs.org.br) do CFP SENAI MADEIRA E MOBILIARIO - EXTENÇÃO FLORES DA CUNHA solicitando o agendamento do laboratório de informática da escola para realizar a prova.

## 7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 02/2025 Região de Flores da Cunha.

7.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver o conceito de APTO nas provas.

- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

## **8. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.**

8.1 Serão excluídos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) na prova.

8.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior nota em Matemática
- b) 2º Maior nota em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

8.3 A seleção dos candidatos realizar-se-á em uma única etapa, por meio de prova supracitada.

8.4 Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS**

9.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no dia **16/07/2025, após 15 horas**, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

9.2 A lista dos candidatos será divulgada por ordem alfabética.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais.

**10.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais selecionados acessar às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), devendo realizar a matrículas para o curso de **Marceneiro de Móveis Seriados estarão abertas de 04/08/2025 a 08/08/2025, e para o curso de Assistente Administrativo, de 01/09/2025 a 05/09/2025.**

**10.3** O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que não apresentar no CFP SENAI MADEIRA E MOBILIARIO - EXTENÇÃO FLORES DA CUNHA no prazo estipulado a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastramento.

**10.4** O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado que estiver impossibilitado de entregar a documentação no CFP SENAI MADEIRA E MOBILIARIO - EXTENÇÃO FLORES DA CUNHA para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este esse fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

**10.5** O candidato considerado Apto no cadastro, se menor de 18 anos, para efetivar a sua matrícula será necessário entregar na unidade de Flores da Cunha os seguintes documentos: cópia de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do seu responsável legal.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

**10.6** O candidato considerado Apto no cadastro para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro **de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Flores da Cunha, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II. Os documentos listados abaixo devem ser entregues na unidade de Flores da Cunha.**

- a) Atestado de matrícula atualizado do **Ensino Médio** da escola regular, constante no Anexo II, ou histórico escolar de conclusão **do Ensino Médio**.
- b) CPF do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Carta de indicação da empresa.

**10.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.**

**10.8** O candidato considerado Apto no cadastro que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

## **11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

11.2 O presente **EDITAL Nº 02/2025 – Região de Flores da Cunha** será publicado no site institucional no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

11.3 Todo e qualquer questionamento sobre questões de prova deve ser registrado de próprio punho pelo candidato no formulário "Requerimento Para Assuntos Diversos", diretamente na secretaria do SENA quando a **prova for no formato presencial**.

11.3.1 E quando a prova for no **formato on-line** o candidato deverá enviar a solicitação de revisão pelo endereço eletrônico: **e-mail comunicar à floresdacunha@senairs.org.br**.

11.3.3.2 Não serão aceitos questionamentos posteriores quando do encerramento dos turnos das provas do **Processo de Cadastramento**. Caberá ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova analisar a pertinência dos registros.

11.4 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na prova. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, e campo de marcação não preenchido integralmente.

11.5 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

11.6 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

11.8 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas empresas industriais para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar, indicar e contratar os candidatos por ela aprovados.

**11.9 O SENAI-RS reserva-se o direito de complementar as vagas de novas turmas com candidatos habilitados no Edital de Cadastro, tendo como critério a maior idade do candidato comprovada no ato da matrícula.**

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Flores da Cunha, 24 de abril de 2025.

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº2/2025 Região de Flores da Cunha.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 1/2025, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 02/2025 Região de Flores da Cunha.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do requerente

**ANEXO II- EDITAL Nº02/2025 Região de Flores da Cunha  
RELAÇÃO DOS CURSOS**

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Data Início</b>	<b>Turno</b>	<b>Local de realização do curso</b>	<b>Matrícula</b>
Marceneiro de Móveis Seriadados	1200	Ter no mínimo 14 anos no início do curso e no máximo 24 anos de idade na conclusão do curso. Estar matriculado e frequentado ou ter concluído o Ensino Médio.	30	18/08/2025	Tarde	Flores da Cunha	04/08/2025 A 08/08/2025
Assistente Administrativo	800	Ter no mínimo 14 anos no início do curso e no máximo 24 anos de idade na conclusão do curso. Estar matriculado e frequentado ou ter concluído o Ensino Médio.	30	22/09/2025	Manhã	Flores da Cunha	01/09/2025 A 05/09/2025

DOS PROGRAMAS DAS PROVAS – 2025

LISTA DE CONTEÚDOS

Língua Portuguesa	<b>Textos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos</li> <li>• Norma culta e suas variações</li> </ul>
	<b>Ortografia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso das letras</li> <li>• Uso dos acentos gráficos</li> <li>• Uso dos porquês</li> </ul>
	<b>Morfossintaxe</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Classes das palavras</li> <li>• Flexão dos nomes e do verbo</li> <li>• Emprego dos pronomes</li> <li>• Emprego das preposições</li> <li>• Emprego das conjunções</li> <li>• Concordância verbal e nominal</li> <li>• Colocação de pronomes oblíquos</li> </ul>
	<b>Significação das palavras</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Homônimos e parônimos</li> <li>• Sinônimos e antônimos</li> </ul>
Matemática	<b>Frações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O significado de uma fração</li> <li>• Como se lê uma fração, classificação das frações</li> <li>• Frações equivalentes</li> <li>• Números fracionários</li> <li>• Adição e subtração de números fracionários</li> <li>• Multiplicação e divisão de números fracionários</li> <li>• Potenciação e radiciação de números fracionários</li> </ul>
	<b>Divisibilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Critérios de divisibilidade</li> <li>• Números-primos</li> <li>• Decomposição em fatores primos</li> <li>• Determinação dos divisores de um número</li> <li>• Máximo divisor comum (MDC)</li> <li>• Mínimo múltiplo comum (MMC)</li> </ul>
	<b>Equações de 1º grau (com uma variável)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equações de primeiro grau</li> <li>• Conjunto universo e Conjunto - verdade de uma equação</li> <li>• Raízes de uma equação</li> <li>• Resolução de uma equação, equações impossíveis e identidades</li> </ul>
	<b>Equações de 1º grau (com duas variáveis)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pares ordenados</li> <li>• Solução de uma equação de 1º grau</li> <li>• Gráfico de uma equação de 1º grau com duas variáveis</li> <li>• Sistema de equações e resolução de sistemas</li> </ul>
	<b>Inequações de 1º grau</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Representação gráfica de uma inequação</li> <li>• Resolução gráfica de um sistema de inequações</li> </ul>
	<b>Razões</b>	<p>O que é uma razão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termos de uma razão</li> <li>• Razões inversas</li> <li>• Proporção</li> <li>• Porcentagem</li> </ul>